



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
CNPJ 02.353.667/0001-01

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025IN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025IN**, nos termos descritos abaixo;

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Quijingue/BA e do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo estruturação, textualização, além de realização e acompanhamentos em audiências públicas, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Quijingue -BA.

**Contratado:** MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.553.106/0001-83, com sede no Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul. Av. Juracy Magalhães, 3340-A, 11º andar, Salas 1104/1105, Vitória da Conquista, CEP 45.055-902, representada pelo Senhor Matheus Silva Souza.

**Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses (01/09/2025 à 31/12/2025).

**Valor total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Fundamento legal:** Artigo 74, Inciso III, alíneas "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quijingue/BA, 01 de setembro de 2025.

**Wagner Antônio da Silva**  
Presidente